

MOVE 2020

Musicians and Organizers Volunteer Exchange

Termos e Condições para participação - SUSTENIDOS

1) INTRODUÇÃO

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, com sede na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, CEP 05432-000, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95, doravante denominada **Sustenidos**, regulamenta o programa de intercâmbio MOVE 2020 (Musicians and Organizers Volunteer Exchange), da Sustenidos, com o objetivo de capacitar jovens voluntários(as) com habilidades musicais, dotando-os(as) de conhecimentos interculturais que contribuirão para seu desenvolvimento pessoal, bem como de cada uma das instituições envolvidas no programa. A sexta edição exclusiva do MOVE será restrita a participantes oriundos do Estado de São Paulo, em função da abrangência de atuação da Sustenidos.

2) DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Sobre o MOVE

MOVE é uma parceria entre JM Norway (<http://jmn.no/om-oss/>), Music Crossroads Moçambique (<http://www.music-crossroads.net/academies/mc-mozambique-academy/>), Music Crossroads Malawi (<http://www.music-crossroads.net/academies/mc-malawi-academy/>), Trøndertun Folkehøgskole (<http://www.trondertun.no/>) e **Sustenidos Organização Social de Cultura** (www.sustenidos.org.br).

O programa promove o engajamento de jovens músicos/musicistas em trabalhos voluntários nas comunidades atendidas pelas instituições parceiras, a partir de seleção anual dos(as) candidatos(as) às vagas para o intercâmbio.

O programa MOVE é integralmente financiado por recursos da NOREC <http://fredskorpset.no/en/about-fk/> uma organização norueguesa cujo objetivo é facilitar o aprendizado mútuo e o desenvolvimento de instituições e comunidades locais

O programa MOVE 2020, da Sustenidos, selecionará até 06 (seis) jovens brasileiros(as) para atuarem voluntariamente, no Malawi e em Moçambique (África) e

na Noruega (Europa) no período de **novembro de 2020 a junho de 2021**, podendo ser antecipado ou postergado em função das estratégias mundiais adotadas para combate à pandemia do novo Coronavírus. Os intercambistas participarão do curso preparatório e do Youth Camp, ambos realizados na Noruega no primeiro mês do intercâmbio e, após a citada capacitação, seguirão para os países / locais do intercâmbio.

Alguns/Algumas candidatos(as) selecionados(as) participarão de atividades programadas pela Music Crossroads Malawi e pela Music Crossroads Moçambique, entidades sem fins lucrativos sediadas nas localidades de Lilongwe (capital do Malawi) e Maputo (capital de Moçambique) e que atuam em rede, como membros da JMI - Jeunesses Musicales Internacional, desde 2010. No Malawi e em Moçambique, o programa de voluntariado poderá ser realizado por meio da participação em festivais de música, workshops e capacitações em áreas da música, saúde, cultura e em questões sociais.

Alguns/Algumas candidatos(as) selecionados(as) atuarão como voluntários(as) na Trøndertun Folkehøyskole, uma escola secundária pública de artes da Noruega, situada na localidade de Trondheim e incluída como parceira da JM Norway em 2015. Esta instituição oferece cursos de pop, rock, engenharia de som e dança e o programa de voluntariado poderá ser realizado por meio de participação em festivais, em espetáculos, em instituições para idosos e crianças, entre outras atividades.

No programa MOVE, o conhecimento e as habilidades dos(as) intercambistas são valorizados para as atividades cotidianas das instituições. As instituições parceiras garantem a elaboração de programas específicos de atuação para cada intercambista, enfatizando as necessidades e as competências individuais.

2.2. Etapas do Processo de Seleção

O programa MOVE 2020 – Sustenidos contará com as seguintes etapas de seleção:

1ª Fase: Pré-seleção de candidatos(as), por meio da avaliação do formulário preenchido e dos materiais enviados pelos(as) inscritos(as);

2ª Fase: Análise das tarefas-testes elaboradas e executadas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Fase.

3ª Fase: Atividades em grupo e entrevistas individuais realizadas com os(as) candidatos(as) na sede da Sustenidos, em São Paulo.

2.3. Critérios para Participação

Poderão inscrever-se para o MOVE 2020: alunos(as), ex-alunos(as) e educadores(as) do Projeto Guri do litoral e interior do estado de São Paulo e profissionais da Sustenidos Organização Social de Cultura, com idades entre **18 e 25 anos** e que estejam domiciliados(as) no estado de São Paulo.

São considerados critérios mínimos para participação:

- a) Ser aluno(a), ex-aluno(a), educador(a) ou profissional da Sustenidos, com participação / atuação comprovada de, no mínimo, 18 meses no Projeto Guri do litoral ou do interior;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 25 (vinte e cinco) anos completados em fevereiro de 2020;
- c) Comprovar atuação no âmbito da música por meio de carta de recomendação do(a) empregador(a), do(a) professor(a) / educador(a) ou da instituição de música que frequenta;
- d) Apresentar certidão de quitação eleitoral, que poderá ser viabilizada por meio do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Possuir conhecimento do idioma inglês.

Observação: Na 3ª fase do processo seletivo, caso o candidato não tenha o nível de conhecimento necessário do idioma inglês, deverá assinar um Termo de Compromisso com a Sustenidos por meio do qual se comprometerá a matricular-se em um curso intensivo de inglês com a finalidade de adquirir o nível básico ou intermediário do idioma, garantindo sua participação no curso preparatório a ser realizado na Noruega.

2.3.1. As exceções para participação serão analisadas pela Comissão de Avaliação, cabendo a esta o julgamento e aprovação de cada caso, mediante estratégia institucional.

2.4. Custeio para os (as) intercambistas selecionados (as)

(i) A Sustenidos e a JM Norway oferecerão os seguintes benefícios aos(às) intercambistas selecionados (as):

- a) Concessão de passagens aéreas internacionais para os trechos programados (Brasil, Noruega, Malawi e Moçambique);
- b) Custeio de hospedagens, traslados e alimentação durante o período de realização do Curso Preparatório e do Youth Camp na Noruega;
- c) Reembolso e custeio de despesas referentes à emissão de vistos e aquisição de passaportes;
- d) Concessão de Seguro Internacional de Viagem;
- e) Custeio de despesas com hospedagens, passagens rodoviárias e alimentação nos períodos de realização das reuniões preparatórias em São Paulo.

(ii) A Trøndertun Folkehøyskole, a Music Crossroads Moçambique e a Music Crossroads Malawi oferecerão os seguintes benefícios aos(as) intercambistas selecionados(as):

- a) Curso preparatório para adaptação à cultura e às normas gerais da instituição;
- b) Custeio de estadia em habitação compartilhada;
- c) Concessão de bolsa auxílio mensal (ajuda de custo em moeda local), viabilizada pela instituição internacional conveniada, para garantir a subsistência dos(as) voluntários(as);
- d) Envolvimento em atividades musicais, culturais, sociais e formativas a serem desenvolvidas durante o período de intercâmbio;
- e) Custeio de curso de idioma de cada país.

2.4.1. Garantias

O(A) educador(a) ou profissional da Sustenidos selecionado(a) para o intercâmbio, sempre que possível, terá o contrato de trabalho garantido no retorno do intercâmbio, sendo este suspenso durante o período do intercâmbio internacional, sem direito a vencimentos. Interinamente, as vagas serão ocupadas por outros(as) profissionais, somente durante o período de ausência do(a) profissional ou educador(a).

2.5. Contrapartidas

Serão consideradas contrapartidas para a Sustenidos, as seguintes atividades realizadas pelos(as) intercambistas(as):

- a) Elaboração e envio de relatórios de atividades mensalmente;
- b) Postagens de fotos, vídeos e relatos de experiência periódicos nos blogs do MOVE;
- c) Produção de vídeos e fotos com registros de atividades artísticas e/ou pedagógicas desenvolvidas nos locais de intercâmbio e
- d) No retorno ao Brasil, realização de atividades de contrapartida voluntárias monitoradas em locais indicados pela Sustenidos.

3) INSCRIÇÕES

3.1. Divulgação das inscrições

O período de inscrições para o MOVE 2020 – Sustenidos terá início em **17 de fevereiro de 2020** (segunda-feira) e término em **10 de abril de 2020** (sexta-feira) às 12h e a divulgação será realizada por meio do Site da Sustenidos e das redes sociais.

3.1.1. Caberá à equipe gestora do MOVE indicar a prorrogação do período de inscrição. No caso de prorrogação, o novo período será amplamente divulgado.

3.2. Itens obrigatórios para as inscrições

As inscrições compreenderão o envio dos seguintes itens obrigatórios:

- Formulário de Inscrição **On-line** integralmente preenchido, (item 3.2.1);
- Documentos obrigatórios (item 3.2.2);
- Carta de intenções (item 3.2.3);
- Link para o vídeo contendo breve apresentação pessoal e uma performance ao instrumento / voz (item 3.2.4).

3.2.1. Formulário de inscrição

Durante o período de 17 de fevereiro a 10 de abril de 2020, o formulário de inscrição online será disponibilizado no Site www.sustenidos.org.br/move/ e deverá ser preenchido com todas as informações solicitadas para que seja considerado válido.

Para dúvidas e informações, os(as) interessados(as) devem enviar mensagem para move.intercambio@projetoguri.org.br

Atenção: O simples preenchimento e envio do formulário de inscrição **não** configura

participação no processo de seleção. Para ser considerada válida, a inscrição deve ser acompanhada dos documentos obrigatórios e do link para o vídeo.

3.2.2. Documentos obrigatórios

Observações: O envio dos documentos será realizado exclusivamente por e-mail. Os documentos deverão ser enviados como anexos para o e-mail move.intercambio@projetoguri.org.br

É importante atentar para a limitação de 10 MB no envio de documentos. Caso seja necessário, os anexos poderão ser enviados em mais de um e-mail.

Todos os documentos enviados devem ser nomeados de forma a identificar o(a) candidato(a).

(i) Documentos obrigatórios a TODOS (AS):

- a) Cópias digitalizadas e atualizadas do RG e do CPF (atenção, não será aceito RNH – carteira de motorista);
- b) Cópias digitalizadas do RG e do CPF do pai ou responsável legal;
- c) Cópias digitalizadas do RG e do CPF da mãe ou responsável legal;
- d) Cópia digitalizada do Título de Eleitor juntamente com a certidão de quitação de débitos com a Justiça Eleitoral <http://www.tre-df.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Currículo, onde deverão constar as principais atividades artísticas e pedagógicas desenvolvidas e a formação do(a) candidato(a);
- f) Carta de recomendação do(a) empregador(a), do(a) educador(a) ou da instituição de música onde estuda / atua profissionalmente;

(ii) Documento obrigatório para aluno(a) do Projeto Guri:

- a) Declaração do(a) coordenador(a) ou educador(a) do polo do Projeto Guri onde o(a) aluno(a) estuda, comprovando a data de ingresso no Projeto Guri e o(s) curso(s) e/ou Grupo de Referência que frequenta.

(iii) Documento obrigatório para ex-aluno(a) do Projeto Guri:

- a) Declaração do(a) coordenador(a) ou educador(a) do polo do Projeto Guri que frequentou onde devem constar o período e o(s) curso(s) em que esteve matriculado(a).

(iv) Documento obrigatório para educador(a) ou profissional da Sustenidos:

- a) Carta de recomendação do(a) supervisor(a) ou gerente da Regional onde

atua, descrevendo o tempo de exercício no cargo, curso(s) e polo(s) de atuação.

3.2.3. Carta de intenções

A carta de intenções é um texto elaborado pelo(a) candidato(a), por meio do qual deverá expressar seus conhecimentos referentes ao trabalho voluntário e ao intercâmbio, além de relatar suas expectativas para o período de atividades nos países parceiros (Malawi, Moçambique e Noruega) e descrever as qualidades pessoais que demonstrarão o nível de preparo do(a) candidato(a) para a experiência como intercambista. O envio da carta de intenções é obrigatório e deverá ser encaminhado como anexo para move.intercambio@projetoguri.org.br

3.2.4. Vídeo

O(A) candidato(a) deverá gravar e enviar um vídeo com o mínimo de 03 (três) minutos de duração, com boa qualidade sonora. No vídeo, é obrigatório que o(a) candidato(a) se apresente aos avaliadores e execute, ao instrumento, peças ou estudos de seu repertório. Por meio do vídeo, a Comissão de Avaliação vai verificar a comunicação e as qualidades técnicas e artísticas de cada candidato(a). O vídeo poderá apresentar a performance do(a) candidato(a) como solista ou em grupo, desde que seja possível identificar a atuação do(a) candidato(a) em destaque. O vídeo deverá ser publicado nas plataformas de compartilhamento de vídeos (como, por exemplo, YouTube) e o respectivo link deverá ser declarado no formulário de inscrição, em campo específico. Outra opção é a gravação em formato VLC Media Player. Neste caso, o arquivo gravado deverá ser enviado como anexo, por e-mail, e não deverá ultrapassar o limite de 10 MB.

3.3. Proibições

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que **não** preencher os requisitos mínimos e/ou não enviar toda a documentação obrigatória.

3.4. Exceções

Considerando o fechamento provisório de polos e regionais do Projeto Guri, bem como estabelecimentos comerciais e instituições públicas e privadas durante o período definido pelos órgãos oficiais, em função da prevenção à propagação do novo

Coronavírus, serão consideradas válidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não conseguirem providenciar a seguinte documentação:

(i) Documentos obrigatórios a TODOS (AS):

Carta de recomendação do(a) empregador(a), do(a) educador(a) ou da instituição de música onde estuda / atua profissionalmente;

(ii) Documento obrigatório para aluno(a) do Projeto Guri:

Declaração do(a) coordenador(a) ou educador(a) do polo do Projeto Guri onde o(a) aluno(a) estuda, comprovando a data de ingresso no Projeto Guri e o(s) curso(s) e/ou Grupo de Referência que frequenta.

(iii) Documento obrigatório para ex-aluno(a) do Projeto Guri:

Declaração do(a) coordenador(a) ou educador(a) do polo do Projeto Guri que frequentou onde devem constar o período e o(s) curso(s) em que esteve matriculado(a).

3.4.1. Prazo para apresentação dos documentos faltantes

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) deverá enviar, por e-mail, as cópias dos documentos obrigatórios citados no item 3.4 até o dia da realização das Atividades em grupo e entrevistas individuais da 3ª fase do processo seletivo.

Se for constatada alguma irregularidade ou falsidade ao serem confrontadas a documentação apresentada posteriormente e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) já selecionado, este(a) será imediatamente desclassificado(a).

4) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos(as) candidatos(as) terá início em 14/04/2020, com uma pré-seleção dos materiais enviados.

Após a triagem inicial, entre os dias 15 e 21/04/2020, os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) deverão elaborar e enviar as tarefas-testes que serão solicitadas pela Comissão de Avaliação e, entre os dias 24/04 e 28/04 os(as) candidatos(as) serão comunicados individualmente, por ligação telefônica ou por e-mail, sobre a realização da 3ª Fase do processo seletivo.

Após ser decretado o fim do período de isolamento em São Paulo e havendo a normalização dos serviços de transporte intermunicipal e municipal e reabertura do comércio nos municípios do Estado de São Paulo, os(as) candidatos(as) pré-

selecionados(as) participarão das Atividades em grupo e entrevistas individuais, a serem realizadas na sede da Sustenidos, em São Paulo, em data a ser divulgada amplamente no Site da Sustenidos e individualmente aos(às) candidatos(as) pré-selecionados(as), por e-mail ou ligações telefônicas.

4.1. Critérios de avaliação e seleção

Para a avaliação dos(as) jovens inscritos(as) no MOVE 2020 – Sustenidos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Habilidade musical: técnica instrumental / vocal, sonoridade, interpretação, escolha de repertório etc.;
- b) Comunicação (será avaliada por meio do vídeo, da tarefa-teste e da entrevista): desenvoltura na comunicação interpessoal, organização e clareza do texto da carta de intenções, domínio do idioma inglês, carisma etc.;
- c) Responsabilidade e organização: formulário preenchido corretamente, envio dos documentos no prazo definido etc.;
- d) Atributos pessoais: pró-atividade, comprometimento, criatividade, resiliência, liderança, gentileza, cultura etc.

4.2. Comissão de avaliação

Será formada uma Comissão de Avaliação multidisciplinar, composta por profissionais das Superintendências de Desenvolvimento Social e Educacional e Diretoria Executiva da Sustenidos, que serão responsáveis pela avaliação dos(as) candidatos(as) em todas as fases do processo de seleção.

Os critérios de seleção são definidos pelos membros da Comissão, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as).

4.3. Fases, processo de seleção e divulgação

A data limite para envio do formulário preenchido, dos documentos comprobatórios e do vídeo obrigatório para a participação nas etapas do processo de seleção será **10 de abril de 2020, sexta-feira às 12h.**

4.3.1. A seleção de candidatos(as) inscritos(as) será realizada em três fases:

1ª Fase - **Pré-seleção**: que compreenderá a análise de documentação e dos

vídeos, realizada pela Comissão de Avaliação. Esta fase será realizada no dia 13/04/2020.

Através de e-mails e ligações telefônicas, todos(as) os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão informados(as) das ações seguintes e dos procedimentos específicos para as demais fases do processo de seleção.

Atenção: A comunicação com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada por meio das informações declaradas no formulário de inscrição. Verifique se o nº do celular/telefone e endereço de e-mail estão corretos antes de enviar o formulário.

Divulgação

A divulgação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) será realizada a partir de 15/04/2020 nas redes sociais, por meio de ligações telefônicas e por e-mail.

2ª Fase – Tarefa-teste: aos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) na 1ª fase, será solicitada a realização de uma tarefa-teste, a ser elaborada e executada individualmente, de acordo com orientações da equipe do Move 2020.

O prazo para realização e entrega da tarefa-teste inicia em 15/04/2020 e finaliza em 21/04/2020, segunda-feira.

3ª Fase – Serão consideradas as condições impostas pelas medidas de combate e prevenção ao novo Coronavírus. Após ser decretado o final do período de isolamento, as Atividades em grupo e entrevistas presenciais serão realizadas durante dois dias consecutivos, na sede da Sustenidos, Rua Fidalga nº92 – Pinheiros, São Paulo. Estando as datas de realização da 3ª fase condicionadas às estratégias do Governo do Estado de São Paulo, não temos como estabelecer uma data específica para realização das atividades e entrevistas. Considerando o exposto, divulgaremos a lista de candidatos(as) finalistas em até 05 dias úteis após a realização da 3ª fase do processo seletivo.

4.4. Reembolso de Despesas

4.4.1. Serão reembolsadas pela Sustenidos, mediante apresentação obrigatória de comprovantes fiscais, despesas de todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a **3ª fase**.

Despesas que serão reembolsadas:

- 1- Transporte para deslocamento entre o município de origem – São Paulo – município de origem, comprovadas por meio de passagens ou bilhetes dos trechos rodoviários;
- 2- Almoço e Jantar do primeiro dia e almoço do segundo dia, no valor máximo de R\$30,00 (trinta reais) cada refeição. Observação: **Não** serão reembolsadas despesas com bebidas alcoólicas.

4.4.2. A hospedagem dos(as) selecionados(as) será contratada pela equipe gestora do MOVE, em hostel localizado nas imediações da sede da Sustenidos, em quartos coletivos femininos e masculinos, sendo contratada uma diária com café da manhã, entre o primeiro e o segundo dias.

4.4.3. Não serão reembolsadas as seguintes despesas:

- Transporte municipal (traslado): taxis, Uber, metrô, trem etc.
- Quaisquer itens de consumo ou de uso pessoal não listados no item 4.4.1.

Atenção: não serão reembolsadas despesas sem os cupons ou comprovantes fiscais.

4.5. Penalidades

Durante a vigência do processo de seleção, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) nos seguintes casos:

- a) Se constatada a falsidade de informações ou declarações apresentadas;
- b) Se a tarefa-teste não for entregue no prazo determinado;
- c) Se o(a) candidato(a) não comparecer às atividades e entrevistas da 3ª Fase;
- d) Se os dados solicitados não forem entregues no prazo estipulado.

4.5.1. O(A) candidato(a) desclassificado(a) será notificado(a) pela equipe gestora do MOVE por ligação telefônica ou por e-mail.

5) PROCESSO DE PREPARAÇÃO

5.1. Convocação

A convocação dos(as) candidatos(as) finalistas será realizada por meio de

ligações telefônicas e e-mails. Essa fase terá início após a divulgação dos nomes dos(as) finalistas, quando profissionais da Sustenidos informarão aos(às) novos(as) intercambistas sobre as ações de preparação que viabilizarão passaportes e vistos, seguros de viagem, vacinações obrigatórias e demais necessidades para os meses de intercâmbio.

5.1.1. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não responda à convocação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o contato realizado, será considerado(a) desistente e outro(a) candidato(a) selecionado(a) será indicado(a) pela Comissão de Avaliação e convocado(a) pela equipe gestora do MOVE 2020.

5.1.2. Despesas relativas às ações preparatórias necessárias para o intercâmbio serão reembolsadas pela Sustenidos, mediante prévia orientação da equipe gestora do MOVE 2020 e de acordo com o item 4.4.1.

5.1.3. A escolha do país onde atuarão os(as) intercambistas voluntários(as) em 2020 e 2021 caberá aos profissionais da Comissão de Avaliação.

5.1.4. Os(As) candidatos(as) **não** poderão apresentar pendências judiciais (trabalhista, eleitoral ou criminal).

5.2. Preparação

Os(As) intercambistas deverão estar disponíveis para a realização de algumas ações em São Paulo, incluindo o período de capacitação na sede da Sustenidos, anterior ao embarque para o intercâmbio.

5.2.1. Atestado de Saúde

Os(as) intercambistas ficarão obrigados(as) a apresentar, durante o período de preparação para o intercâmbio, atestado médico confirmando perfeitas condições de saúde para o período de 10 meses de intercâmbio.

5.2.2. Reembolso de despesas

Despesas relativas às ações preparatórias necessárias para o intercâmbio serão reembolsadas pela Sustenidos, mediante prévia orientação e autorização da equipe

gestora do MOVE 2020 e de acordo com o item 4.4.1.

5.3. Substituição

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) fique impossibilitado de participar do intercâmbio, será indicado(a) outro(a) candidato(a) pela Comissão de Avaliação, considerando-se o prazo necessário para as etapas de preparação.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

É imprescindível que os(as) jovens interessados(as) em participar do MOVE 2020 leiam atentamente os termos descritos neste Regulamento antes de efetuarem as inscrições.

A Sustenidos pressupõe que os(as) candidatos(as) selecionados(as) para as fases do processo de seleção concordam com os termos e condições expressos neste Regulamento e, portanto, seguirão as orientações e procedimentos definidos para participação no MOVE 2020.

A Sustenidos pressupõe que o(a) candidato(a) está ciente de que os dados pessoais e os vídeos enviados para o processo seletivo são sigilosos e serão usados unicamente com a finalidade de análise e avaliação e, portanto, não serão divulgados sob nenhuma hipótese.

A Sustenidos não se responsabilizará pela divulgação espontânea de vídeos, fotos e áudios durante os eventos do MOVE 2020.

Os termos e condições aqui estabelecidos estão devidamente qualificados e aprovados pela Sustenidos e terão vigência apenas para o processo de seleção do MOVE 2020.

Sustenidos Organização Social de Cultura

São Paulo, 24 de abril, 2020.